



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** sobre o Projeto de Lei do Executivo (PLE) nº 13/2023, que “Acrescenta Projeto em favor da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital no Anexo da Lei Municipal nº 19.007, de 13 de dezembro de 2022 (Revisão 2023 do PPA 2022 – 2025), e no Anexo II DA Lei Municipal nº 19.006, de 13 de dezembro de 2022 (Loa 2023), e autoriza a abertura de crédito especial, por anulação parcial de dotação, no orçamento do corrente exercício.” pela **APROVAÇÃO**.

PARECER CFO Nº 6/2023 AO PLE Nº 13/2023

RELATÓRIO

A **Comissão de Finanças e Orçamento** recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei do Executivo nº 13/2023, nos termos do art. 114 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relator o vereador **Aderaldo Pinto (PSB)**.

A matéria proposta tem por escopo, autorizar o Poder Executivo a criar projeto em favor da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e dar autorização a abertura de crédito especial, por anulação parcial de dotação, no orçamento do corrente exercício para implementar as ações propostas.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a proposta teve o prazo para a apresentação de emendas respeitado em plenário, com o Regime de Tramitação da matéria em caráter de Urgência.

Em sua justificativa, o Prefeito da Cidade do Recife esclarece que:

“Art. 1º Acrescente-se, em favor da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – órgão da Administração Direta, o novo projeto 1.662 (Implementação de Projetos, Parcerias e Equipamentos Públicos Estratégicos) no Anexo da Lei Municipal nº 19.007, de 13 de dezembro de 2022 (Revisão 2023 do PPA 2022-2025), e no Anexo II da Lei Municipal nº 19.006, de 13 de dezembro de 2022 (LOA 2023), com a seguinte estrutura funcional e programática:

PROGRAMA: 2.160 – Gestão DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

3101.04.451.2.160.1.662 – Implementação de Projetos, Parcerias e Equipamentos Públicos Estratégicos

Finalidade: Elaborar estudos e projetos, executar ações que envolvam parcerias público-privadas, implantação e equipagem de equipamentos públicos considerados estratégicos, bem como iniciativas correlatas 00001- Outras medias”

ANÁLISE

Inicialmente, temos que, pela leitura dos dispositivos do PLE em questão, a proposição está diretamente relacionada a autorizar o Poder Executivo Municipal a criar um novo Projeto, em favor da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital. Dessa forma, o Poder Executivo terá também a autorização para abrir Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). É o que está mencionado neste Projeto de Lei:

“Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à execução da ação orçamentária a seguir discriminada:

Recurso do Tesouro – EM R\$

3100 – Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

3101 – Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – Administração Direta

3101.04.451.2.160.1.662 – Implementação de Projetos, Parcerias e Equipamentos Públicos Estratégicos

4.4.90.51 – FT 0500 – Obras e instalações 100.000,00”

Essa proposta tem uma grande importância para a ampliação de ações estratégicas que englobam investimentos voltados a gestão das políticas públicas, serão também favorecidos a elaboração de estudos e projetos, implantação e equipamentos públicos estratégicos, bem como o desenvolvimento de parcerias e iniciativas correlatas voltados a gestão, promovendo investimentos de interesse social, por meio de estudos, projetos e estruturações de parcerias público – privadas, sob a gestão da Secretaria de Planejamento Gestão e Transformação Digital do município do Recife.

No caso em tela, a competência do Município para legislar sobre a matéria encontra amparo no art. 6º, I da Lei Orgânica do Município do Recife (LOMR):





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

*“Art. 6 Compete ao Município:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;”*

Analisando a matéria sob a ótica do **Regimento interno no art. 114º, III**: diz que devemos opinar, quanto às implicações financeiras e disponibilidades orçamentárias que lhe possibilitem exequibilidade, sobre matéria que, direta ou indiretamente, altere a despesa ou a receita do município ou que acarrete encargos ao erário municipal.

No caso em tela, são fundamentais tais iniciativas que poderá contemplar a população recifense, com o objetivo de assegurar o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Nessa esteira, tendo em vista o exposto, à luz do postulado da razoabilidade, não se vislumbra qualquer óbice para a aprovação da matéria, tendo em vista que a Proposição em análise se encontra no âmbito da atividade administrativa do Município. Dessa forma, opino pela **APROVAÇÃO do PLE n.º 13/2023**.

DO VOTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Executivo nº 13/2023.

É o parecer.

Recife, 05 de abril de 2023.

Aderaldo Pinto (PSB)
Vereador/Relator





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opinam os membros da **Comissão de Finanças e Orçamento** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Executivo nº 13/2023.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 05 de abril de 2023.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SAMUEL SALAZAR
Presidente (licenciado)

ADERALDO PINTO
Presidente – em Exercício/Relator

MARCO AURÉLIO FILHO
Membro Efetivo

OSMAR RICARDO
Membro Efetivo

ALCIDES CARDOSO
Membro Efetivo

JAIRO BRITO
Membro Suplente

JOSELITO FERREIRA
Membro Suplente

CHICO KIKO
Membro Suplente

